

PORTARIA Nº 766, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa magistrado para responder, excepcional e cumulativamente, por Unidade Judiciária, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada, à unanimidade, pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

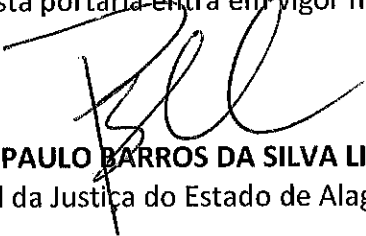
CONSIDERANDO o Ato nº 259, de 04.09.2018 – DJe de 05.09.2018 –, originário da Presidência deste Tribunal de Justiça, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao magistrado Roldão Oliveira Neto, então titular da 8ª Vara Cível da Capital;

CONSIDERANDO a disciplina normativa concebida pela vigente Resolução nº 10/2018, a determinar que o Juízo Substituto Legal da 8ª Vara Cível da Capital é o da 7ª Vara Cível da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado LUCIANO ANDRADE DE SOUZA, titular da 7ª Vara Cível da Capital, para responder, excepcional e cumulativamente, pela 8ª Vara Cível da Capital, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

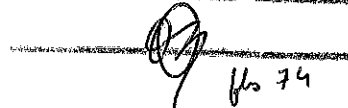
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

REGISTRADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 06 de Setembro de 2018



fls 74